

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

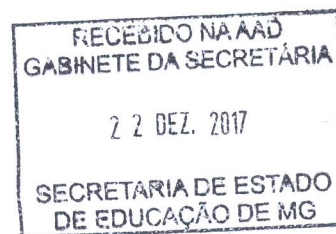
OF. SEDE CENTRAL/SEC- 0194/2017.

ASSUNTO: Notificação (FAZ)

ILMA. SRA.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.



Rozana Miranda

Senhora Secretária,

O **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, III, da Constituição Federal de 1988, vem respeitosamente, a V. Exa. nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de Junho de 1989, fazer a notificação abaixo:

A categoria dos trabalhadores em educação da rede estadual de Minas Gerais participará de uma mobilização contra a decisão do governo referente ao 13º salário dos servidores públicos da educação, **com paralisação total das atividades da educação no Estado de Minas Gerais, no dia 27 de dezembro de 2017.**

No Estado de Minas Gerais, a Gratificação de Natal foi instituída para os servidores civis e militares por meio da Lei Estadual nº 8.701, de 18, de outubro de 1984. O artigo 11 da referida lei, assim dispõe:

“Art. 11 - Fica instituída Gratificação de Natal, para o pessoal civil e militar do Poder Executivo, a ser paga anualmente no mês de **dezembro.**” (g.n)

Esclarecemos que tal notificação se faz nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Federal 7.783/89, aplicável à espécie por força do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção nº. 708, da relatoria do Ministro Gilmar Mendes.

Ainda, é importante salientar que o desconto do salário do trabalhador, em virtude de paralisação, representa a negação no próprio direito de greve que é assegurado pela Constituição da República de 1998. Por isso, essa entidade sindical requer que não seja efetuado qualquer desconto nos contracheques dos servidores da educação em virtude da paralisação total das atividades a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2017, bem como a ausência de qualquer aplicação de penalidade na vida funcional desses trabalhadores.

Portanto, é a presente notificação para, em observância à legislação aplicável, cientificar o Governo de Minas, através de sua Secretaria de Estado da Educação, sobre a paralisação dos servidores públicos da educação, que ocorrerá **no dia 27 de dezembro de 2017 (quarta-feira)** em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Beatriz da Silva Cerqueira
Beatriz da Silva Cerqueira

Coordenadora-Geral do Sind-UTE/MG

Riged 205090 1261 2017